

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 131/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E MARIA LUCILEIDE DE BRITO FERNANDES DA SILVA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CAMIONETA COM CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRazo:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 48.360,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 552/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 132/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E KAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TIPO TANQUE COM CAPACIDADE PARA 20.000 (VINTE MIL) LITROS E 15 TONS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRazo:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 78.960,00 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 1580/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 134/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E IUIZEFFE DAVID ZOGBI SILVA OLIVEIRA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CAMIONETE CABINE DUPLA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **PRazo:** 08 (OITO) MESES. **VALOR:** R\$ 31.960,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 1011/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 137/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E KAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA, CABINE DUPLA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRazo:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL, E OITOCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 1735/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 138/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E OSMAR MARTINS DE ALMEIDA. **OBJETO:** 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRazo:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 36.311,40 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS, E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 1125/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Divisão de Compras**

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Processo nº 1859/2013**  
**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e SANDRO V.Q. DE SOUZA AUTO MECÂNICA-ME  
**Objeto:** serviço no motor e troca de embreagem em ambulância.  
**Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Processo nº 1858/2013**  
**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e TECMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME  
**Objeto:** máquina de costura para o CAPS-AD.  
**Valor:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)  
**Fundamentação Legal:** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DEMERVAL VASCONCELLOS SOARES**  
Secretário Extraordinário das Ações Administrativas de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Secretaria Extraordinária das Ações Administrativas de Saúde**

Conforme disposto no artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Extrato Contratual  
Contrato nº 032/13  
Processo: 1680/2013  
**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e MÁRCIA CRISTINA PINTO  
**Objetos:** Locação de imóvel para instalação do CAPS-AD  
**Valor:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Cabo Frio, 12 de setembro de 2013

**DEMERVAL VASCONCELLOS SOARES**  
Secretário Extraordinário das Ações Administrativas de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/SECAD Nº 517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo IBASCAF Nº 859/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor YVES FÁRIA SANTOS, Guarda Municipal, matrícula nº 212365, Lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, Readaptação de Função pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeito desde 4/9/2013 e retorno em 3/12/2013.

Cabo Frio, 16 de setembro de 2013.

**AXILES FRANCISCO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3.867, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.57 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.58 da Lei nº 2.210, de 5 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito desde 1º de setembro de 2013, MARIANA GUIMARAES PESSANHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, padrão CC-22, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 5 de setembro de 2013.

**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/SECAD Nº 518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo IBASCAF nº 865/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora ISIS GOMES SOBRAL, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1040265, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeito desde 5/9/2013.

Cabo Frio, 16 de setembro de 2013.

**AXILES FRANCISCO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REVELIA**

Tendo em vista o disposto no art 41 do Regulamento Disciplinar dos Servidores do município de Cabo Frio e na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria Nº 12 de 01/02/2013, declaro a revelia dos seguintes Servidores:

- VANESSA DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 092.437.537-03;
- PRISCILA MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 132.969.327-20;
- FERNANDO CORREA GOMES, CPF Nº 086.984.217-94;
- ELIDA MARIA QUEIROZ DE MATTOS CPF Nº 017.430.557-57;
- MARIA ROBERTA PARA ROZA, CPF Nº 114.795.517-40;

Indiciados em Processo Administrativo Disciplinar, por terem sido regularmente comunicados e citados em edital público e não terem apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado defensor para fazê-la.

Cabo Frio, 16 de setembro de 2013

**Adriana Carla de Araujo Pinho**  
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 001/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E MARCOPOLO S.A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DE MAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADEIRAR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012. **PRazo:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 1595/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO 126/2013**

**ONDE SE LÊ:** PRAZO: 5 (CINCO) MESES. **VALOR:** R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL, E NOVECENTOS REAIS)

**LEIA-SE:** PRAZO: 7 (sete) meses. **VALOR:** R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 126/2013. **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E GENSI AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA-ME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. **PRazo:** 07 (SETE) MESES. **VALOR:** R\$ 55.860,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** PROCESSO Nº 1.002/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

**RENATA RAÍSSA SÁLLES BARRETO**  
CPF - 112.695.437-33

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**RENATA RAÍSSA SÁLLES BARRETO**, torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental, para a construção de prédio comercial, no endereço Rua Maninha Carrão, 000011, Quadra E - Lote 10 - Bairro Jardim Flamboyant - Cabo Frio-RJ, conforme processo nº 4731/2013. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada a SEMA, Rua Itajuru, 131 - Itajuru - Cabo Frio/RJ.

(Publicado em 19 de setembro de 2013).

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3.904, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, para os fins do Plano de Ações Articuladas - PAR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, c/c art. 133, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, em face do que consta do Processo Administrativo nº 2.087/2013, e tendo em vista os princípios básicos do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Cabo Frio ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, implementado através do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** os princípios básicos do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, com o objetivo de diagnosticar a situação da Rede Municipal de Ensino e elaborar o Plano de Ações Articuladas do Município de Cabo Frio.

Art. 2º São designados para compor a referida Equipe, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- I - ELENICE MARTINS BARRETO;
- II - CELMA ROSA DE MELLO RAMOS;
- III - GIOVANNA MARTINS DE OLIVEIRA;
- IV - LORENA PAIVA HOEVELER;
- V - LUANA FERREIRA DOS SANTOS LOUREIRO;
- VI - LÚCIA MARIA RIBEIRO CORADO;
- VII - WELLINGTON RODRIGUES GALVÃO;
- VIII - CARLOS EDUARDO FÉLIX DE CAMPOS;
- IX - CECILIA MARIA LINHARES SANTOS;
- X - MIRIS PESSOA DE MIRANDA;
- XI - FERNANDA MARIA PORTO DE CAMPOS.

Art. 3º Os integrantes da Equipe Local instituída por esta Portaria, desempenharão as atividades referidas no art. 1º sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos ou funções e sem ônus adicional para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de junho de 2013.

Cabo Frio, 13 de setembro de 2013.

**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3.905, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Designa o servidor ROBSON DE SOUZA para responder temporariamente pela Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COGEPLA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 57, XI e 133, II, "h" da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 57 e 58 da Lei nº 2.210, de 5 de agosto de 2009, e tendo em vista

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR o servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA, Fiscal, matrícula nº 84869, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Integração Municipal, para responder interinamente pela Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COGEPLA, cabendo-lhe desempenhar as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, de acordo com as competências previstas no art. 45, III da Lei nº 2.210, de 2009.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 13 de setembro de 2013.

**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito

**CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO**

**EDITAL**

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabo Frio/RJ, Cartório Notarial e Registral do 2º Ofício, Estado do Rio de Janeiro. Por nomeação, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem que nos termos da Lei 6.766 de 19/12/1979, torna público a quem interessar possa, que pelo Sr. FLAVIO BORGES LEITÃO, me foi apresentado e depositado neste Cartório de Registro de Imóveis, onde esta prenotado sob o nº 167647, em 18/07/2013, o MEMORIAL de DESMEMBRAMENTO, a ser executado na ÁREA 2, situada na Avenida Almirante Barroso s/nº, Passagem, 1º Distrito de Cabo Frio, acompanhado dos demais documentos necessários ao registro do mesmo, que a área de terras assim descrita e caracterizada: **Área 02 - 167,00m de rente para a Lagoa de Araruama; 183,51m nos fundos confrontando para a Avenida Almirante Barroso; 79,85m na lateral direita que confronta com a Área 1 e 81,50m na lateral esquerda que confronta com a Rua Manoel Barbosa, formando uma área total de 14.000,00 m2, havido pelo R.2 da matrícula 51224 desta Serventia. O desmembramento será composto de 11(once) áreas designadas como ÁREA 2-A, ÁREA 2-B, ÁREA 2-C, ÁREA 2-D, ÁREA 2-E, ÁREA 2-F, ÁREA 2-G, ÁREA 2-H, ÁREA 2-I, ÁREA 2-J e ÁREA 2-L. Área esta devidamente inscrita na PMCF, sob o nº 184500-7. Foi aprovado na Prefeitura Municipal de Cabo Frio sob o processo nº 2207/2010 e demais Repartições Públicas. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital cuja as impugnações dos que se julgarem prejudicados com o referido plano de desmembramento deverão ser apresentadas neste Cartório, à Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, Cabo Frio/RJ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do presente Jornal, que o publicará em 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/2013). Eu, (a) Isabella Genú Brandão Santos, Oficial Substituta de Registro, digitei, subscrevi e assino.**

(a) Isabella Genú Brandão Santos